



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ITAITUBA - PA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 06 de setembro de 2022.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICO/MPJUR/ICM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ROELSON DE AGUIAR

Assunto: **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20210278, somente para pagamento de Notas Fiscais já emitidas antes do término do contrato.**

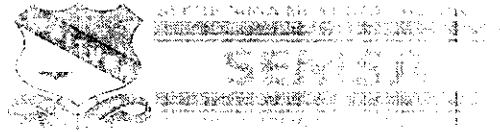
Senhor Diretor,

Devido ao cumprimento do verbo atrelado de **justificar a Elaboração de relatório de prestação de serviço do prazo para pagamento de Notas Fiscais emitidas antes da término do Contrato nº 20210278, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a empresa F. CARDOSO & CIA LTDA, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais para atendimento às Unidades de pronto Atendimento – UPAs e ao Centro Especializado em Reabilitação – CER em relação as demandas do COVID-19 no Município de Itaituba-PA.**

O prazo de vigência do contrato é de (03) meses, sendo que se encerra em 09 de setembro de 2022, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período se houver encaminhamento prévio entre as partes de acordo com o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, solicito a elaboração da Termo Aditivo referente para prorrogação do prazo para a emissão das notas fiscais, visando a regularização dos pagamentos de notas fiscais que estão pendentes.

Obrigado, pois não há interesse em manifestar o interesse em continuar com a vigência do contrato, não requerendo correção do valor do serviço. Ficando ciente, que a referida prorrogação de prazo de vigência por (três) (03) dias, é somente para citação dos notas emitidas antes do término do contrato.

Iama Prado Custódio
Secretaria Municipal de Saúde
Doc. Muni nº 001512021



Secretaria Municipal de Saúde

Resalta-se que o prazo de vigência do contrato encerrou e o processo de pagamento do valor do objeto ainda não foi concluído, portanto o prazo de vigência deve ser prorrogado até o pagamento do contrato, para não prejudicar o cumprimento das obrigações contratuais. Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) há necessidade de quitar os processos de pagamento que estão em atraso.

De acordo com o termo demonstrado acima, todas as técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Outra vez, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e consequentemente venha a ser determinado a elaboração do TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2016/0017, em prorrogação de prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

IAMAY PRADO CUSTÓDIO
Secretaria Municipal de Saúde
Doc. 1462/2021
IAMAY PRADO CUSTÓDIO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/2021.